



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

MNPEF Polo IFES

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IES Nº 53/2019 PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO IFES

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF do Instituto Federal do Espírito Santo torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo IFES.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo IFES, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo IFES no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, às quintas-feiras e sextas-feiras, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo IFES será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo IFES está disponível em:
<http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br> e a página nacional está disponível em:
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo IFES do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Ifes - Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica
Rodovia Governador José Sette, 184 - Bairro Itacibá
Cep.: 29150-410 – Cariacica – ES
Tel. : (27) 3246-1600

1.7.1 A Coordenadoria de Registro Acadêmico associada ao Polo IFES do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no endereço especificado no item **1.7**.

1.8. As correspondências eletrônicas dirigidas ao Polo IFES do MNPEF devem ser endereçadas a: mnpef.ca@ifes.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo IFES na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias físicas, na Coordenadoria de Registro Acadêmico associada ao Polo:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- e) Termo de opção por reserva de vagas para candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas a candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas e as vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme Anexo III;
- f) Autodeclaração Étnico Racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas, conforme Anexo IV;
- g) Requerimento de condições especiais para candidatos com deficiência, conforme Anexo V;
- h) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012);
- i) 1 foto 3x4 de frente e recente.

2.2.1. Os documentos A, C e D mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. A não entrega dos documentos previstos nas letras de A a E mencionados no item 2.2, e dos documentos requeridos no prazo previsto no Anexo I deste edital implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

2.2.3. Os documentos E a I mencionados no item 2.2 se referem a solicitação de reserva de vaga.

2.2.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nas letras E a I, conforme opção do candidato, dentro dos prazos previstos no Anexo I deste edital implicará no Indeferimento da solicitação de reserva de vagas, não implicando em sua eliminação do processo seletivo.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016 do MEC e a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27/03/2017 que dispõem respectivamente sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, do total de vagas disponíveis para esse processo seletivo, ficam reservadas 3 (três) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência e as demais 6 (seis) vagas serão para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve se atentar aos itens 2.2.3 e 2.2.4.

3.2.2. Os candidatos autodeclarados negros e indígenas e os candidatos com deficiência, concorrerão concomitantemente as reservas de vagas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.3. Os candidatos autodeclarados negros e indígenas e os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

3.4 Todo candidato concorrerá as vagas de ampla concorrência e a ocupação destas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I – ampla concorrência – AC;

II – ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas – ACNI;

III – ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas com deficiência – ACPcD.

3.5 Na hipótese de não haver preenchimento completo das vagas reservadas, estas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência.

3.6 Em hipótese alguma haverá obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo acontecerá em duas etapas, conforme estabelecido no EDITAL MNPEF – SBF No 01/2019 e suas retificações disponíveis no endereço: <http://www1.fisica.org.br/mnpef/?q=ps/2020/informacoes-gerais>

4.2 Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa for superior a uma e meia vezes o número Total N de vagas (1,5 N) do Polo, haverá reserva de vaga para a segunda etapa conforme distribuição apresentada na tabela 2.

Tabela 2: Quadro de vagas para a segunda etapa

AC	ACNI	ACPcD	TOTAL
10	4	1	15

4.3 No caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas para a segunda etapa, estas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

5.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no *site* do MNPEF – Polo IFES, disponível em: <http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br> no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

5.3.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.3.2. Será vedada a participação dos demais candidatos na Prova de Defesa de Memorial de um candidato.

5.4. As notas dos candidatos serão divulgadas no *site* do MNPEF – Polo IFES, disponível em: <http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br>, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados. **Não serão fornecidas informações sobre classificação via telefone.**

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 5.4 deste Edital.

5.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo IFES.

6.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo IFES do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo IFES devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio publicação no site do ifes no endereço <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e no site do MNPEF – Polo IFES <http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br>.

6.5.3 Em caso de desistência de candidatos autodeclarados negros e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro ou indígena posteriormente classificado.

6.5.4 Não havendo outro candidato autodeclarado negro e indígenas posteriormente classificado, será convocado um candidato das vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6.5.5 Em caso de desistência de candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado pessoa com deficiência posteriormente classificado.

6.5.6 Não havendo outro candidato autodeclarado pessoa com deficiência posteriormente classificado, será convocado um candidato classificado nas vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6.5.7 A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio de divulgação no site do MNPEF – Polo IFES, disponível em: <http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br>.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes campus Cariacica no período estipulado no Anexo I do presente edital.

7.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

7.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por terceiro, mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

7.4.1 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

- i. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- ii. Diploma de graduação;
- iii. Histórico escolar da graduação;
- iv. Declaração de conclusão de graduação, na forma original, que comprove a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, devidamente assinada pelas autoridades competentes, com data de validade;
- v. cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- vi. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- vii. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, que poderá ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- viii. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre (1973 e 1999);
- ix. Certidão Civil de nascimento ou casamento;
- x. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- xi. Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente;
- xii. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- xiii. Comprovação de residência;
- xiv. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- xv. Uma (1) foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do(a) candidato(a), escrito em letra de forma e a tinta;
- xvi. Documentos comprobatórios da condição de atendimento a reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

- i. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- ii. O(A) candidato(a) que não se apresentar ao campus, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para o requerimento da matrícula, perderá o direito à vaga.
- iii. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- iv. O Ifes não se responsabilizará por qualquer ato ou fato decorrente das informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato(a).

7.6 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>

8. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)

8.1 O(a) candidato(a) optante por uma reserva de vagas para optantes pelas vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas deverá preencher o termo de opção por reserva de vagas (Anexo III) e a autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).

8.1.1 O Programa/Curso de Pós-graduação criará uma comissão de verificação de veracidade da autodeclaração para, em caso de denúncia de fraude, efetuar a verificação da veracidade da autodeclaração. A referida comissão será formada em conformidade com o artigo 2º da Orientação Normativa MPOG No 3, de 1º de agosto de 2016, que diz que deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade e deverá ter competência deliberativa prevista neste edital.

8.1.2 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por meio de entrevista presencial, gravada em áudio e vídeo que considerará, em particular, os aspectos fenotípicos dos candidatos.

8.2 O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá preencher a autodeclaração encontrada no Anexo III, o requerimento de condições especiais encontrados no Anexo V e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012). **O Decreto nº 3.298, citado no acima, está disponível no endereço eletrônico:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.

8.3 Os documentos apresentados para análise da condição de cotista, tanto para reserva de vagas para Negros (preto e pardos) quanto para Pessoas com Deficiência, somente poderão ser retirados decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo. Decorrido este prazo serão mantidos em arquivo por 6 (seis) meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no *site* do MNPEF – Polo IFES, disponível em: <http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br> com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

9.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Cariacica, ES, 3 de junho de 2019.
Coordenador(a) do Polo IFES do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

16/08/2019, prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.
até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

20/09/2019: divulgação dos resultados da Prova Escrita Nacional no site do polo (<http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br>).

25/09/2019: divulgação final dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial no site do polo (<http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br>).

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

15/10/2019: prazo final para entrega da documentação no Polo.

21/10/2019 a 14/11/2019: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa no site do polo

<http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br>

até **28/11/2019:** divulgação do resultado final no site do polo <http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br>

Matrícula:

11-12/02/2020: Requerimento de matrícula

14/02/2020: resultado parcial da análise de matrícula

17/02/2020: prazo para recurso do resultado

20/02/2020: resultado final da matrícula

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão **início no 5 de março de 2020**, e será de acordo com o calendário de pós-graduação a ser aprovado.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo IFES serão realizadas nas **quintas-feiras no turno vespertino e sextas-feiras, nos turnos matutino e vespertino**.

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO

MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - POLO IFES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

(colar foto
3x4 -
recente)

Candidato: _____ n.º de inscrição: _____

MODALIDADE DAS VAGAS (marcar apenas uma das modalidades):

- Ampla concorrência – AC
- Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas – ACNI
- Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência – ACPcD

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de
concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base
na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de
27 de março de 2017, que me identifico como
(marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO

MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO IFES

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que sou portadora de deficiência conforme laudo médico apresentado.

Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu:		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:			
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	Naturalidade:
Grau de Instrução:			
Necessidades especiais: () Sim () Não		Qual (is):	
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Número de pessoas que residem com o(a) aluno(a):		Renda Familiar Bruta (salários): R\$	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Tipo de vaga concorrida: () AC () ACNI () ACPcD			
Venho requerer matrícula no Curso Mestrado Profissional em Ensino de Física			Turno diurno

Cariacica - ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Servidor responsável pelo atendimento

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - IFES – CAMPUS CARIACICA

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação apresentada.

Nome do(a) aluno(a):		
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de Física		Data do requerimento:/...../.....
Início das aulas:	Horário:	Atendido(a) por:

Homologação da matrícula dia: 14/02/2019 local: <http://ensinodefisica.ca.ifes.edu.br> e <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>